



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, com vistas à contratação de empresa para a realização de obra de engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no Município de Planalto, com solicitação datada de 03 de agosto de 2018, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação.
2. Os autos **não foram devidamente paginados** e não há numeração do processo licitatório.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 03 de agosto de 2018;
 - b) Termo de referência;
 - c) Projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal;
 - d) Estimativa de custo, BDI, Cronograma, memorial descritivo, memorial de cálculo dos qualitativos e plantas, elaboradas pelo Engenheiro Civil Fábio Sabino da Silva;
 - e) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 06 de agosto de 2018;
 - f) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 06 de agosto de 2018;
 - g) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 06 de agosto de 2018;
 - h) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

4. Na sequência, **em data de 19 de setembro de 2018**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

6. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

11. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

12. Os autos do processo submetidos à análise **não** encontram-se regularmente formalizados, em desconformidade com o ordenamento jurídico aplicável, não havendo paginação, tampouco número da tomada de preços a ser realizada.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

13. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

14. Nos autos se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

15. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

16. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

17. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

18. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

19. O termo de referência encontra-se encartado aos autos e expõe de maneira objetiva o objeto a ser licitado e a sua necessidade.

20. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

21. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

22. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

V- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame², uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. **No presente caso, a Administração Municipal realizou a cotação de preços por intermédio do Engenheiro Civil Fábio Sabino da Silva, que utilizou da tabela SINAP para definição do preço máximo, sendo de sua responsabilidade a cotação correta.**

VI - DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as

² Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas, também não menciona sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

VII - ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

32. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.³

33. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

34. Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

35. Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97)

36. Destarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

³ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

37. Além disso, insta verificar se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

38. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

- II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

39. Observe-se que, o Edital cuidou de estabelecer que a execução seria realizada de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações.

40. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas

necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade "empreitada por preço unitário". Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria inimaginável fixar sua remuneração em junção de cada parecer fornecido."

41. Assim, as minutas de Edital e de Contrato estão adequadas ao regime de empreitada por preço global e por consequência, a vigente legislação de regência e a boa doutrina.

42. Portando, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

VIII - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

43. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

44. Saliento que há a necessidade da Administração Municipal adequar a minuta do edital e do contrato no sentido de exigir da empresa vencedora que os trabalhadores que irão executar os serviços nas obras estejam com suas CTPS devidamente registradas, com seus direitos trabalhistas pagos em dia, que lhes sejam fornecidos todos os EPI's e EPC's necessários, bem como comprovem ter treinamento para uso e que a empresa fiscalize a fiel utilização de tais equipamentos de segurança.

CONCLUSÃO

45. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado e paginado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- c) Recomenda-se seja exigido no Edital os documentos previstos no artigo 31 da Lei 8.666/93, conforme acima salientado.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

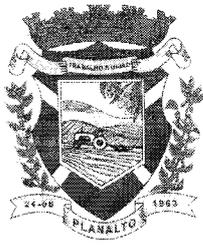
53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 19 de setembro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº **008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **10/10/2018**, às **08:30 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.**

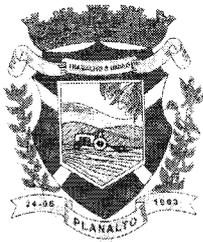
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 08:30 horas do dia 10/10/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 08:30 horas do dia 10/10/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN	167.220,06	167.220,06
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.2 – O valor total da obra será de R\$167.220,06 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e seis centavos).

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) podem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

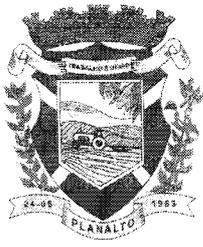
5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA

1 - 20 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no objeto do presente certame;
- p) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por

J. Silva



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 167.220,06 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

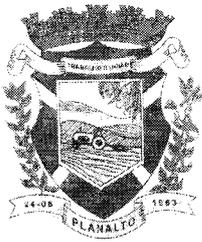
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

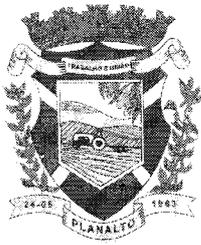
15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

7

094



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.3 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta (arquivo digital);
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.
- j) Termo de Referência.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

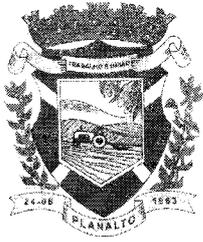
seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-PR, 24 de Setembro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

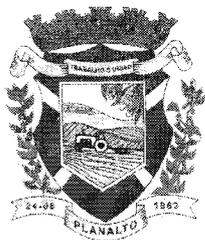
Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

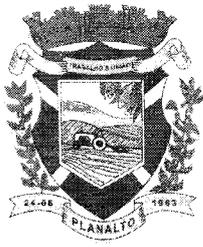
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

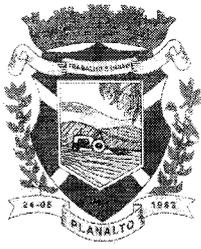
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe, que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

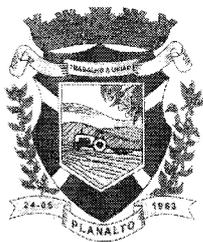
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

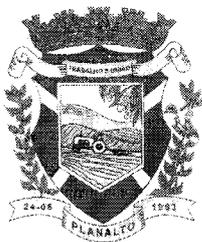
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

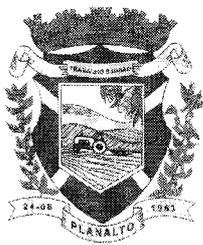
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018.

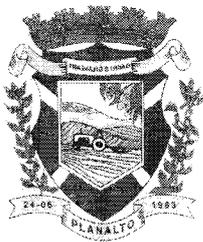
Parágrafo Sexto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

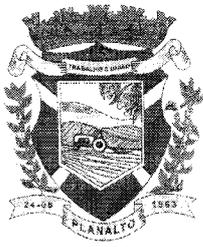
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Assinatura 19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE

CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

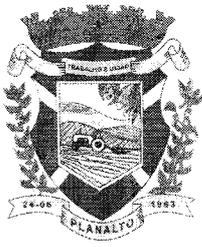
Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

KFX PRE FABRICADOS

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ:17.870.582/0001-60.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE:4936441352
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

Credenciamos o(a) Sr.(a) PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.188.009 e CPF sob nº 086.703.919-10.

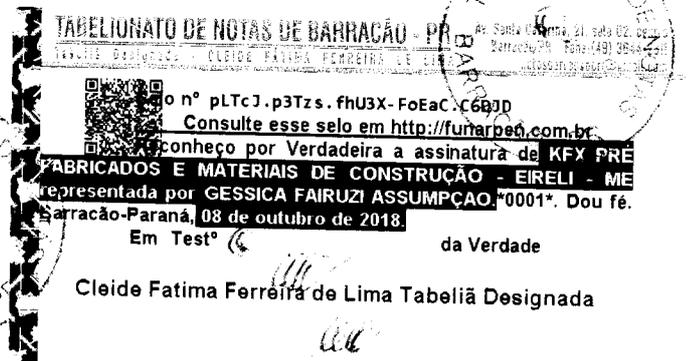
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.

TN Barracão - PR

José Roberto de Lima
KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA



RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br

Jeana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.349.546-2

POLEGAR DIREITO

Gessica F. Assumpção

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.349.546-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2007

NOME: GESSICA FAIRUZI ASSUMPTÃO

FILIAÇÃO: ADAIR CARLOS ASSUMPTÃO
VALDIRA GONÇALVES FRANÇA ASSUMPTÃO

NATURALIDADE: PALMA SOLA/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, FLOR SERRA SUL
C.NASC=1458, LIVRO=3A, FOLHA=271

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.018 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Recibo Funarpen

CPF

Nome: GESSICA FAIRUZI ASSUMPTÃO

CPF: 085.038.089-86

Nascimento: 16/10/1991

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé.

Barracão-PR, 27 de setembro de 2018.

Cleide Fatima Ferreira de Lima
Cleide Fatima Ferreira de Lima
Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

F0294035

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/10/18

Carla
ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks]

Ministério da Fazenda
Receta Federal
CPF

086.703.919-10

PAMELA ANGELICA CANTARELLI

10/11/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.188.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2018

NOME PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

FILIAÇÃO ELIO IDEFONSO CANTARELLI

EIOIDE TEREZINHA CANTARELLI

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO CEDRO SC DATA DE NASCIMENTO 10/11/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9425 LV A-09 FL 081

CART. SILVA-SAO JOSE DO CEDRO SC

CPF 086.703.919-10

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
 ASSINATURA DO DIRETOR
 IEL Nº 7.116 DE 29/08/83

09/2009

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/10/18

Paulo
 ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

FOLEGAR DIREITO

Paulo

Paulo

Paulo

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.870.582/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRACAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALX_292@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9144-7603	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 13:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 cm
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **VANILDA MOHR**, brasileira, solteira, natural de Santa Chapeçó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, 5/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006 e no CNPJ sob nº 17.870.582/0001-60, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular **VANILDA MOHR**, já qualificada, cede e transfere por venda o total de suas quotas capitais da empresa para a senhora **GESSICA FAIRUZI ASSUMIPCAO**, brasileira, solteira, natural de Palma Sola/SC, nascida em 16 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.349.546-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.038.089-86, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), que será pago em moeda corrente nacional do país em na data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da venda das quotas capitais, o capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (No-



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

venta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Declara a titular desta EIRELI, senhora **GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO, brasileira, solteira, natural de Palma Sola/SC, nascida em 16 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.349.546-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.038.089-86, na condição de titular da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão –



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60, consolida a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rua Rodovia BR 163 KM 11, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60 com inscrição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 41600529006, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PINTURA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA
USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

Parágrafo primeiro: Á critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, á medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por sua titular **GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002), declara ainda não possuir em seu nome outra empresa nesta mesma modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 20 de fevereiro de 2018.

Vanilda Mohr

VANILDA MOHR
cedente

Gessica Fairuzi Assumpcao

GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO
Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
R. São Carlos, 20, sala 62, centro
Barracão-PR Fone: (41) 3244-2311
www.funarpen.com.br

Selo nº ba5p1.kZor9.ezw3v-EvktW.yTV8d
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO*0001*. Dou fé. Barracão-Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

Em Teste _____ da Verdade

Edson Bartolgio Rodrigues Tabelião de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Av. Santa Catarina, 21 sala 02 centro
Barracão-PR - Fone:(41) 3244-2311
netas@barracao.org.br@gmail.com

Edson Bertolito Rodrigues - TABELIAO

Selo nº Ea5mE. DoPrq. Y3bDD XhMQX. 8Fkck

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VANILDA

MOTER 0017ª. Dou fé. Barracão-Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima 2ª Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0052900-6	CNPJ 17.870.582/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2013	Data de Início de Atividade 19/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM, S/N-SALA 02, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Fabricação de esquadrias de metal Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Comércio varejista de vidros Comércio varejista de tintas e materiais para Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Comércio varejista de material elétrico pintura Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio varejista de materiais hidráulicos			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GESSICA FAIFUZI ASSUMPÇÃO 085.038.089-86	Administrador Sim	Início do Mandato 27/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180814443	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/540697-1

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2018

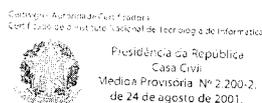
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185406971 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 19/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

KFX PRÉ FABRICADOS

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ:17.870.582/0001-60.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE:4936441352
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

O representante legal da empresa KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.



KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA



ALEXANDRE DE LARA SILVA
CONTADOR
CRC 065628/O-4

Handwritten initials and signature
RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12R-1.715.046 SSP/SC e CPF sob nº 386.835.550/20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

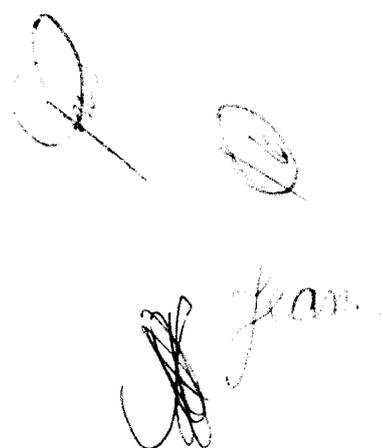
CARGO: ADMINISTRADOR

(assinatura com firma reconhecida)

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1596961466

NOME
VALCIR MACHADO DE MELLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1715046 SESP SC

CPF
386.835.550-20 DATA NASCIMENTO
08/08/1962

FILIAÇÃO
AVELINO CABRAL DE
MELLO
TERCILIA MACHADO DE
MELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
AE

Nº REGISTRO 02693206817 VALIDADE 21/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 15/03/1984

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596961466

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
21/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOS (RAA)

27478144183
PR914110959

PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 9, 10, 18
Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto/PR, 04 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12R-1.715.046 SSP/SC

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

05750-000 - PLANALTO - PR

(Handwritten signatures and marks)

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) -- O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) -- A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09.10.18
[Signature]
ASSINATURA

[Signatures]

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello

Daiane Mello
Daiane Machado de Mello

Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyra M. Foye Kinner
Kacyra M. Foye Kinner
RG 693.147-2-SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/02/09
Luiz Carlos
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009
SOB NÚMERO: 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Luiz Carlos
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

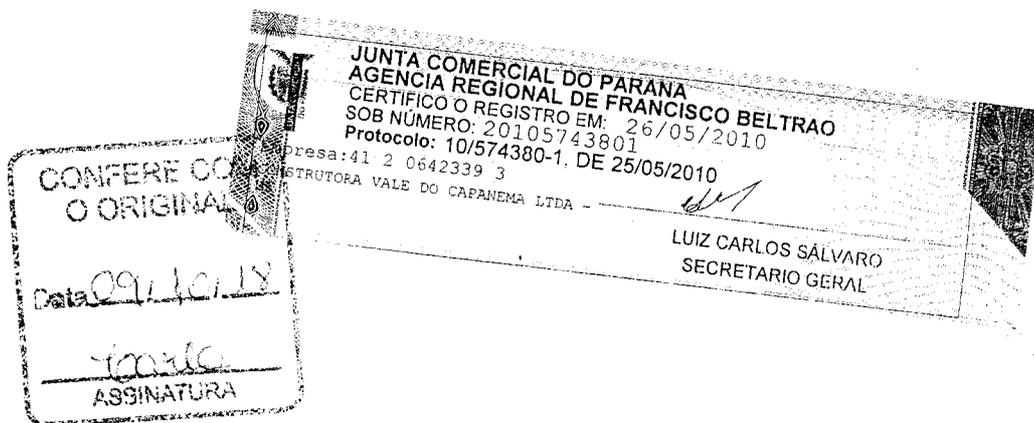
Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson José Kirner – RG. 41676.127-8, SSP/PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

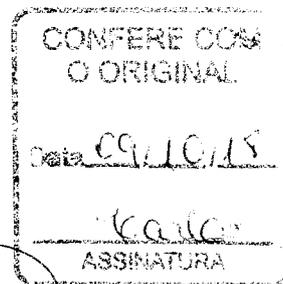
Nome Empresarial CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642339-3	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2009	Data de Início de Atividade 12/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUTORA- CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAIS , APARTAMENTOS , PREDIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , AGROPECUARIA E PUBLICOS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS,			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALCIR MACHADO DE MELLO 386.835.550-20	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAIANE MACHADO DE MELLO 081.326.359-06	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/05/2010	Número: 20105743801	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 08 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1 / PR

cm *A* *feam*

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ N°: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

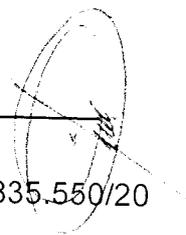
CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

65750-000 - PLANALTO - PR

(Handwritten signatures and marks)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10697539/0001-03
Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092805234283204922

Informação obtida em 04/10/2018, às 08:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

am



2018



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**
CNPJ: **10.697.539/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:50 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018.

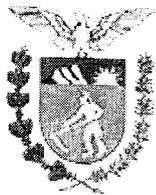
Código de controle da certidão: **9FE2.916F.CF58.F0B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018819357-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.697.539/0001-03**
Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

cm
jean
[Signature]



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 14333 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/12/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Planalto, 08 de Outubro de 2018

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMT44422QPT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

10.697.539/0001-03

9047338902

1091

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios

Emitido por: IVO BAGGIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.697.539/0001-03

Certidão nº: 159685543/2018

Expedição: 04/10/2018, às 08:15:59

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.697.539/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

om
[Assinaturas manuscritas]

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Coastrução" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

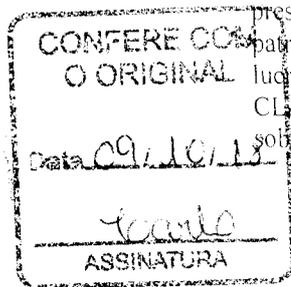
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



com

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o fôro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.
Kacyara M. Foye Kinner
Kacyara M. Foye Kinner
RG-693.147-2-SSP/PR

Jacson Jose Kinner
Jacson Jose Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/18
Luiz Carlos
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009
SOB NÚMERO: 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010 .

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinher – RG. 4.676.127-8, SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.697.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1432
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2018** às **13:42:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om *[assinatura]* *fram*

Declaração

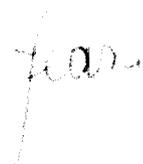
Em substituição ao atestado de visita do item 5.7 do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2018, sob as penalidades da lei, eu **DAIANE MACHADO DE MELLO**, Engenheira Civil, CREA PR – 155.547/D, CPF: 081.326.359-06, responsável técnica pela empresa **Construtora Vale do Capanema LTDA – ME**, CNPJ 10.697.539/0001-03, afirmo que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Planalto, 08 de outubro de 2018.



Daiane M. de Mello
Engenheira Civil
CREA PR - 155.547/D

Daiane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140478/2018

Validade: 08/11/2018

Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ: 10697539000103

Num. Registro: 49179

Registrada desde : 04/01/2010

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/05/2012 a 19/06/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira: PR-155547/D Data de Expedição: 09/08/2016

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 382262/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2018 11:04:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cam
[Signature]
[Signature]
João



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138693/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155547/D

Registro Nacional : 1715662466
Registrado(a) desde : 09/08/2016

Filiação : VALCIR MACHADO DE MELLO
NOELI FATIMA DE MELLO

Data de Nascimento : 12/02/1992
Carteira de Identidade : 10.384.603-0
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 08132635906

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/07/2016

Diplomação : 18/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49179 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

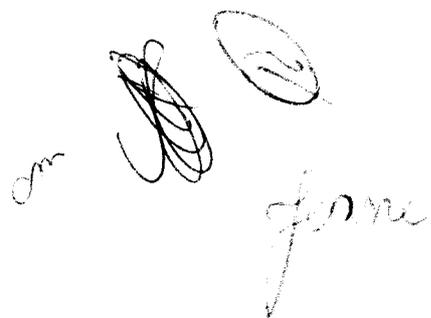
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376632/2018.

04/10/2018

CREA

Emitida via Internet em 04/10/2018 10:11:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a stylized signature, a circular mark, and the word 'fome'.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
DAIANE MACHADO DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 155547/D	 Daiane M. Mello Engenheira Civil CREA PR-155547/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson José Kirner – RG. 41676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

data 09/10/18

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010
SOB NÚMERO: 20105743801
Protocolo: 10/574380-1, DE 25/05/2010
Empresa: 41 2 0642339 3
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:
a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/09
Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

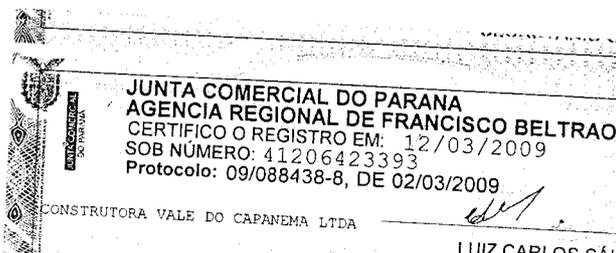
Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyara M. L. K. Kinner
Kacyara M. L. K. Kinner
RG 693.147-2-SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

cm



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

8E750-000 - PLANALTO - PR

Handwritten signatures and initials:
- A large, stylized signature in the bottom left.
- A signature in the bottom right.
- A circular stamp or mark in the middle right.
- A signature in the top right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

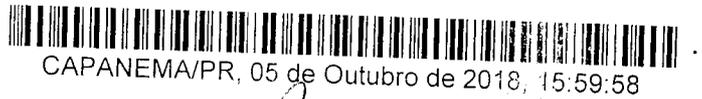
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CIVIL VALE DO CAPANEMA LTDA

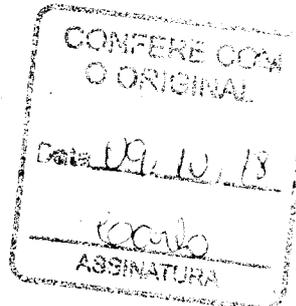
CNPJ 10.697.539/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



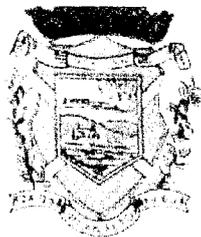
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

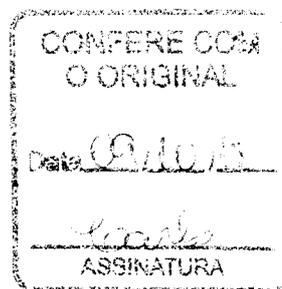
Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8129

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

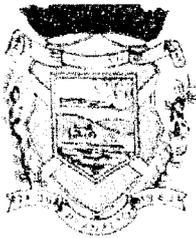


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA**, sob **CNPJ 10.697.539/0001-03** estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 729, Centro, Planalto-PR, mediante seu responsável técnico Engenheira Civil **Daiane Machado de Mello**, **Crea-PR 155.547/D**, **RG 10.384.603-0**, **CPF: 081.326.359-06** da execução de obra referente a licitação para **Ampliação Ginásio Municipal, com área de 109,65 m²**, localizada na Rua Soledade, S/n, Centro, no Município de Planalto - PR, conforme descrito na **ART nº 20181962970** executado no período (início 10/09/2017 e finalizado 20/06/2018); obra com as seguintes descrições com relação aos serviços do profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	20,74
1.2	RETIRADA FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA METÁLICA	M2	73,52
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	M3	3,60
1.4	REMOÇÃO ESTRUTURA COBERTURA	M2	55,65
1.6	REMOÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1,00
2	CONCRETO ARMADO		
2.1	VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO ARMADO	M	24,15
2.2	FORMAS		
2.2.1	FORMA EM MADEIRA SERRADA PARA CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, E=25MM, REAPROVEITAMENTO 2X	M2	86,00

de Jean



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

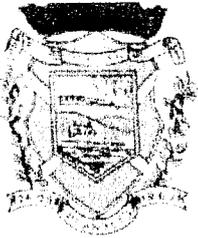
Data: 18/10/13

ASSINATURA

2.3	CONCRETO		
2.3.1	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,50
2.4	AÇO		
2.4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	215,50
2.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	223,20
2.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	255,20
2.5	LAJE		
2.5.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	9,60
3	ALVENARIA		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	199,80
4	ESQUADRIAS		
4.1	JANELAS		

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA



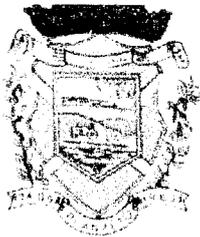
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 09/10/18
10000
ASSINATURA

4.1.1	JANELA EM ALUMINIO, INTERCALADAS MAXIMO-AR, CONFORME PROJETO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	37,40
4.1.2	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO	M2	0,35
4.2	PORTAS		
4.2.1	PORTA LAMINADA EM MADEIRA DE CORRER COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,68
4.2.2	PORTA LAMINADA EM MADEIRA DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6,51
4.2.3	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA 3,00X2,80M	M2	8,40
5	COBERTURA		
5.1	TELHADO		
5.1.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	55,65
5.1.2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	55,65
5.1.3	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, INCLUSO TARUGAMENTO	M2	101,01
5.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, COM CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O DESÁGUE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,45
5.1.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	228,60

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

cm
P
A
ra



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8129

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 22/10/13

ASSINATURA

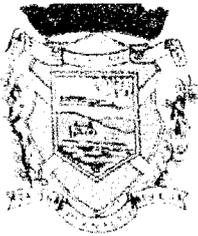
	NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		
6	REVESTIMENTO		
6.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	399,60
6.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	399,60
6.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	8,46
6.2	PISOS		
6.2.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	52,16
6.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM.	M2	94,63
6.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	89,20
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

cm
10
10
10

João

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8129

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

09/10/13

[Handwritten signature]

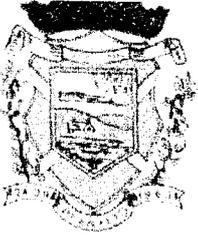
7.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X30W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
7.2	LUMINARIA CIRCULAR /PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 22W	UN	1,00
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS	VB	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO ASSENTO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.3	CUBA INOX PARA IMBUTIR (50X35 CM)	UN	1,00
8.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES REGISTRO E ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS	VB	1,00
9	PINTURA		
9.1	PINTURA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS	M2	252,00
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMAOS	M2	212,00
9.3	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, PARA PORTA LAMINADA	M2	16,38

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

cm

[Handwritten signature]

jean

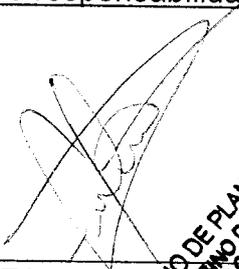


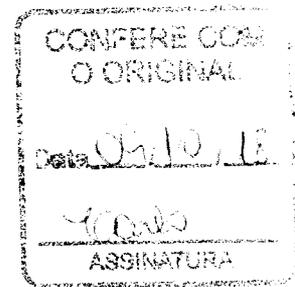
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ

10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM	M	3,90
10.2	PINGADEIRA EM GRANITO, LARGURA 18CM	M	18,51
10.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,40
10.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" ESPASSAMENTO DE 10CM	M2	15,57
11	LIMPEZA FINAL		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	109,65

Declaro para os devidos fins que todos os serviços acima descritos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Planalto, 04 de outubro de 2018


Fábio Sabino da Silva
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.165/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
DAIANE MACHADO DE MELLO
Carteira Profissional: PR-155547/D
Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**
Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº: 1715662466
Protocolo Nº.: **2018/00377321**

dm



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-155547/D

Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**

Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº.: 1715662466

Protocolo Nº.: **2018/00377321**

ART Nº.....: 20181962970 0..... Registrada: 02/05/2018.....
 ART Substituída.....: 20180393409 0.....
 ART Vinculada.....: 20174083558.....
 Empresa Executora....: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
 76.460.526/0001-16.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.459,65 M2..... Área Existente: 1.350,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 109,65 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA SOLEDADE, S/N CENTRO L. CHÁCARA 8 Q. CHÁCARA 8..
 Município/Estado...: PLANALTO/PR.....
 Data de Início.....: 10/09/2017..... Data de Conclusão: 20/06/2018.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE AMPLIAÇÃO NO GINÁSIO DE
 ESPORTES MUNICIPAL, COM ÁREA DE 109,65 M². CONTRATO
 DE LICITAÇÃO GANHO PELA CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
 LTDA - ME.....
 Observação.....:

②

cm

[Assinatura]

ziam



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-155547/D

Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**

Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº.: 1715662466

Protocolo Nº.: **2018/00377321**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00377321.

Emitida via Internet em 08/10/2018 14:29:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

om

trans



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642339-3	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2009	Data de Início de Atividade 12/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUTORA- CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAIS , APARTAMENTOS , PREDIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , AGROPECUARIA E PUBLICOS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS,			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALCIR MACHADO DE MELLO 386.835.550-20	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAIANE MACHADO DE MELLO 081.326.359-06	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/05/2010	Número: 20105743801	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

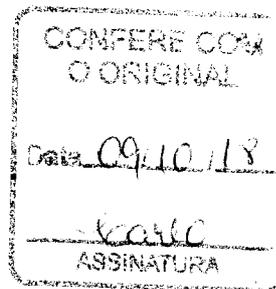
CAPANEMA - PR, 08 de outubro de 2018

18/629017-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Om
Carla

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

dm

[Handwritten signature]

jeane



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17870582/0001-60
Razão Social: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
Endereço: ROD BR 163 KM SN SALA 02 / INDUSTRIAL / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092808334914916884

Informação obtida em 05/10/2018, às 11:48:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 *cm*  *feane*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI**
CNPJ: **17.870.582/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:05 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2019.
Código de controle da certidão: **C908.449E.C129.8B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om



ferme



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018826304-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.870.582/0001-60
Nome: **KFX FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME CNPJ: 17870582000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

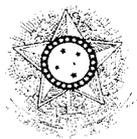
Contribuinte: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
Endereço: Rua RODOVIA BR 163, S/N - Bairro INDUSTRIAL - Compl. SALA 02 - CEP 85.700-000

Código de Controle _____

CWQKW6IQCXCGUN61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Barracão (PR), 17 de Setembro de 2018



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.870.582/0001-60

Certidão n°: 158973750/2018

Expedição: 25/09/2018, às 09:01:25

Validade: 23/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.870.582/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

om

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **VANILDA MOHR**, brasileira, solteira, natural de Santa Chapeçó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006 e no CNPJ sob nº 17.870.582/0001-60, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular **VANILDA MOHR**, já qualificada, cede e transfere por venda o total de suas quotas capitais da empresa para a senhora **GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, natural de Palma Sola/SC, nascida em 16 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.349.546-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.038.089-86, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), que será pago em moeda corrente nacional do país em na data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da venda das quotas capitais, o capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (No-



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

venta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Declara a titular desta EIRELI, senhora **GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO, brasileira, solteira, natural de Palma Sola/SC, nascida em 16 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.349.546-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.038.089-86, na condição de titular da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N. Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão –



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60, consolida a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME, com sede na Rua Rodovia BR 163 KM 11, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60 com inscrição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 41600529006, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PINTURA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA
USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

Parágrafo primeiro: À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por sua titular **GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002), declara ainda não possuir em seu nome outra empresa nesta mesma modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60 – NIRE: 41600529006

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 20 de fevereiro de 2018.

VANILDA MOHR
cedente

GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO
Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
Edson Bartoglio Rodrigues - TABELIÃO

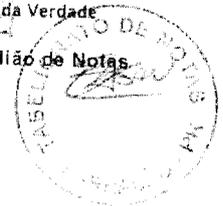
Av. Santa Catarina, 26, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (41) 3244-2411
e: tabeli@tabeliopr.org.br

Selo nº ba5pJ.KZor9.ezw3v-Evktw.yTV8d
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO nº0001. Dou fé. Barracão-Paraná 28 de fevereiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Edson Bartoglio Rodrigues Tabelião de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600998290. NIRE: 41600529006.
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

om
6
jeane

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (41) 3044-2311
notasbarracao@pr.tj.jus.br

Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIAO

Selo nº Ea5mE.DcPrq.Y3bDD XhmQX.Bfkck

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VANILDA

MOHR 0017*. Dou fé. Barracão-Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima 2ª Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:59 SOB Nº 20180814443.
PROTOCOLO: 180814443 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998250. NIRE: 41600529006.
KEX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

om

Francine

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.870.582/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRACAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALX_292@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9144-7603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 13:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

KFX PRE FABRICADOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI ME. CNPJ: 17.870.582/0001-60.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.347.49-05.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE: 4936441352
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

Eu Pâmela Angélica Cantarelli, CREA PR 151825/D, responsável técnico da empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME declaro sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo qualquer responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.

KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352



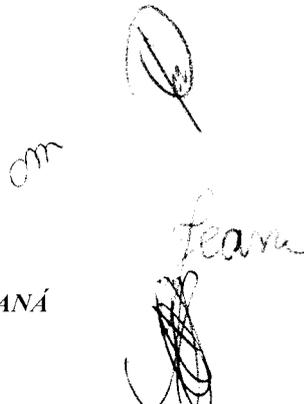
KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA



PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 151825/D
RG n.º 4.188.009/ CPF 086.703.919-10

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/D
CREA SC 148500-7

RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **139975/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151825/D

Registro Nacional : 1715129326

Registrado(a) desde : 22/02/2016

Filiação : ELIO IDEFONSO CANTARELLI
ELOIDE TEREZINHA CANTARELLI

Data de Nascimento : 10/11/1993

Carteira de Identidade : 4188009

Naturalidade : SAO JOSE DO CEDRO/SC

CPF : 08670391910

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/02/2016

Diplomação : 04/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56255 - ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

Desde: 05/07/2017 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63841 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Desde: 06/07/2017 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380844/2018.

Emitida via Internet em 08/10/2018 14:31:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

cm
fram



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139977/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 17870582000160

Num. Registro: 63841

Registrada desde : 06/07/2017

Capital Social: R\$ 95.400,00

Endereço: RODOVIA BR 163, S/N KM 11, SALA 02 INDUSTRIAL

Município/Estado: BARRACAO-PR

CEP: 85700000

Objetivo Social:

Fabricação de esquadrias de metal, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de vidros, comércio varejista de tintas e materiais para comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de material elétrico, pintura, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de materiais hidráulico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade técnica restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira: PR-151825/D Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 06/07/2017 Carga Horária: 15: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380845/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2018 14:31:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



KFX PRE FABRICADOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ:17.870.582/0001-60.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE:4936441352
MUNICIPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	ENGENHEIRA CIVIL	140500-7	04/03/2016	 Pâmela Cantarelli Engenheira Civil CREA PR 151825/D CREA SC 140500-7

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.


KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352


PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 151825/D
RG n.º 4.188.009/ CPF 086.703.919-10

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/D
CREA SC 140500-7

RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br



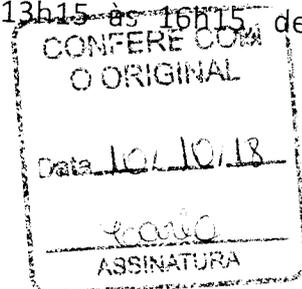
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS E CONSTRUÇÃO- EIRELI - ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rodovia 163, KM 11, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Barracão – PR, CEP 85.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.582/0001-60, aqui representada por sua Sócia Gerente Srta. **GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 085.038.089-86 e portadora da carteira de identidade nº 12.349.546-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, nº 226, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Divisor, n 680, Centro, Dionísio Cerqueira, SC devidamente registrada no CREA-PR sob número 151825/D e CREA-SC 140500-7, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Pelo presente instrumento particular de contrato, o contratante acima qualificado, contrata os serviços profissionais do contratado, para exercer junto a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS E CONSTRUÇÃO- EIRELI - ME** a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Carga horária: O contratado deverá trabalhar 15 (quinze) horas semanais na empresa contratante, das ~~13h15 às 16h15~~ de segunda a sexta-feira.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração: A empresa obriga-se a pagar ao contratado a remuneração de 06 (seis) salários mínimos, na importância de R\$5.622,00(Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - Vigência: O presente contrato tem seu início em 27/06/2017e será por tempo determinado de 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar reincidir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Barracão - PR, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

Barracão - PR, 22 de Março de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/10/18
Assinatura

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
CPF 005.724.079-55
PROCURADORA/CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
Rua Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão-PR - Fone (49) 3644-2311
notasbarracao@gmail.com

Selo nº qbQNN.e8or9.Pvw3v-EvMtW.s92MT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO** 0001. Dou fe. Barracão-Paraná, 22 de março de 2018.

Em Teste da Verdade
Edson Bertoglio Rodrigues Tabelião de Notas

PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
CPF 086.703.919-10
CONTRATADA

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
Rua Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão-PR - Fone (49) 3644-2311
notasbarracao@gmail.com

Selo nº vbQNN.95Um7.7QKEV-5WwK.9K84z
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI** 0001. Dou fe. Barracão-Paraná, 22 de março de 2018.

Em Teste da Verdade
Edson Bertoglio Rodrigues Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS
BARRAÇÃO - PR

TABELIONATO DE NOTAS
BARRAÇÃO - PR

Barracão-PR

Barracão-PR

KFX PRE FABRICADOS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ:17.870.582/0001-60.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE:4936441352
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N 008/2018, instaurada pelo município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.


KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPCÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352

cm
Q
fan
RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018087810

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAMELA ANGELICA CANTARELLI**

Registro.....: PR S3 140500-7

C.P.F.....: 086.703.919-10

Data Nasc....: 10/11/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/02/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR

PATO BRANCO

- PR

•ART 6415597-0

Empresa.....: KFX PRE FABRICADOS E MAT.DE CONST. EIRELI ME

Proprietário..: LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME

Endereço Obra: RUA REPUBLICA ARGENTINA S N LOTE 22 23 QUADRA

Bairro.....: CENTRO

89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Registrada em: 12/12/2017

Baixada em.. 14/12/2017

Período (Previsto) - Início: 14/08/2017 Término.....: 12/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6286987-0

Profissional: 140500-7 PAMELA ANGELICA CANTARELLI

EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

MONTAGEM

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 555,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ...: 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

cm
Pam
[Signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252018087810 emitida em 19/01/2018

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 1 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018087810
Atividade concluída

EXECUCAO ESTRUTURA PRE MOLDADA EM CONCRETO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE CONCRETO E INTERNO EM ALVENARIA ESTRUTURAS DE CONCRETO IN LOCO LAJE PRE FABRICADA

•ART 6415623-5

Empresa.....: KFX PRE FABRICADOS E MAT.DE CONST. EIRELI ME
Proprietário.: LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME
Endereço Obra: RUA REPUBLICA ARGENTINA S N LOTE 22 23 QUADRA
Bairro..... CENTRO

89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Registrada em: 12/12/2017 Baixada em.. 14/12/2017

Período (Previsto) - Início: 14/08/2017 Término.....: 12/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6319857-1

Profissional: 140500-7 PAMELA ANGELICA CANTARELLI

PROJETO

EXECUCAO

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 PONTO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

EXECUCAO

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO - ITEM 7 DA

Dimensão do Trabalho ...: 68,89 QUILOVOLT(S)-AMPERE

PROJETO E EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO 380VOLTS PARA FINS COMERCIAIS COM QUADRO DE MEDICAO INDIVIDUAL CARGA INSTALADA DE 60 78KW

•ART 6433353-8

Empresa.....: KFX PRE FABRICADOS E MAT.DE CONST. EIRELI ME
Proprietário.: LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME
Endereço Obra: RUA REPUBLICA ARGENTINA S N LOTE 22 23 QUADRA
Bairro..... CENTRO

89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Registrada em: 05/01/2018 Baixada em.. 19/01/2018

Período (Previsto) - Início: 14/08/2017 Término.....: 12/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6433057-3

Profissional: 140500-7 PAMELA ANGELICA CANTARELLI

PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 METRO(S)

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018087810 emitida em 19/01/2018

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 2 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018087810

Atividade concluída

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 81,60 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 81,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 80,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 80,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO INSTALACAO MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA E NA FACHADA FRONTAL DA EDIFICACAO GRADES CORRIMAOS E GUARDA CORPOS

•ART 6443484-4

Empresa.....: KFX PRE FABRICADOS E MAT.DE CONST. EIRELI ME

Proprietário.: LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME

Endereço Obra: RUA REPUBLICA ARGENTINA S N LOTE 22 23 QUADRA

Bairro..... CENTRO

89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Registrada em: 18/01/2018

Baixada em.. 19/01/2018

Período (Previsto) - Início: 14/08/2017 Término.....: 12/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6415616-2

Profissional: 140500-7 PAMELA ANGELICA CANTARELLI

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 748,15 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA EDIFICACAO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800004584, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018087810

Certidão de Acervo Técnico nº 252018087810 emitida em 19/01/2018

Registro realizado eletronicamente. Para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 3 de 7

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018087810
 Atividade concluída

19/01/2018, 11:39:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcert_lao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 4 de 7



Handwritten signatures and initials:
 mr feam
 [Signature]

ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certifico para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, com sede na Rodovia BR 163, Km 11, bairro Industrial no município de Barracão – PR, CEP 85700-000, registro no CREA-SC 150561-1, inscrita no CNPJ 17.870.582/0001-60 executou para a empresa **LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.504.686/0001-09, conforme contrato 112/2017, uma edificação com área de 748,15m² conforme especificações abaixo:

ELEMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
INFRAESTRUTURA	m ²	748,15
SUPER ESTRUTURA EM ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO	m ²	748,15
COBERTURA	m ²	748,15
ESTRUTURA METÁLICA FRONTAL (ACM)	m ²	80,00
LAJE	m ²	71,00
ESCADAS	m ³	6,60
PAREDES EM ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO	m ²	141,00
ISOPAINEL ESPESSURA 0,08M	m ²	270,00
PAREDES EM DRYWALL	m ²	97,00
PISO DE CONCRETO ESPESSURA 0,10M E GRANITINA 0,8CM	m ²	677,00
REVESTIMENTO DE PISO	m ²	53,00
REVESTIMENTO DE PAREDE	m ²	200,00
FORRO GESSO REMOVÍVEL	m ²	57,00
MUROS CONTENÇÃO	m ²	150,00
MUROS FECHAMENTO	m ²	182,00
GUARDA CORPO DE AÇO	m ²	19,00
CORRIMÃO DE AÇO	m	24,00
GRADES DE AÇO	m ²	81,60
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	m ²	555,00
FECHAMENTO PLACAS CONCRETO 0,08M	m ²	840,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	748,15

04.504.686/0001-09

**LUCAS PIVATTO PRIMO
& CIA. LTDA. - ME**

Rua República Argentina, 121
Sala 01 - Centro - 85950-000
Dionísio Cerqueira - SC

Barracão-PR

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 5 de 7



INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	m ²	748,15
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m ²	748,15
SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNCIO	m ²	748,15
INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	m ²	748,15
INSTALAÇÕES DE SOM	m ²	748,15

Responsável Técnica: Pâmela Angélica Cantarelli
Engenheira Civil – CREA SC 140500-7

- ART 6415597-0

Execução: Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Fabricação, Montagem: Pré-Moldado de Concreto

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Rede Hidrossanitária

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

Fabricação, Execução: Pavimentação em Paver

Dimensão do Trabalho: 555,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Muro de Contenção

Dimensão do Trabalho: 150,00 Metro(s) Quadrado(s)

- ART 6415623-5

Projeto, Execução: Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Ponto(s)

Projeto, Execução: Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva

Dimensão do Trabalho: 380,00 Volt(s)

Projeto, Execução: Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão

Dimensão do Trabalho: 380,00 Volt(s)

Execução: Verificação final de instalações elétricas em baixa tensão - item 7 da NBR5410

Dimensão do Trabalho: 68,89 Quilovolt(s)-Ampere

Registro realizado eletronicamente, para aferr. acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento ao site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004584 CAT nº 252018087810 de 19/01/2018, página 6 de 7



INSTRUMENTO DE TRABALHO



04.504.686/0001-09
LUCAS PIVATTO PRIMO
& CIA. LTDA. - ME
Rua Republica Argentina, 121
Sala 01 - Centro - 89950-000
Dionisio Cerqueira - SC

m. fern.
[Handwritten signature]

- ART Número: 6433353-8

Projeto, Instalação: Corrimão

Dimensão do Trabalho: 24,00 Metro(s)

Projeto, Instalação, Montagem: Guarda-corpo

Dimensão do Trabalho: 19,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto, Instalação, Montagem: Estrutura Metálica

Dimensão do Trabalho: 81,60 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto, Instalação, Montagem: Estrutura Metálica

Dimensão do Trabalho: 80,00 Metro(s) Quadrado(s)

- ART Número: 6443484-4

Projeto, Montagem: Estrutura Metálica

Dimensão do Trabalho: 748,15 Metro(s) Quadrado(s)

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: RUA REPÚBLICA ARGENTINA, S/N, LOTE 22 E 23
QUADRA 29, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, CEP 89950-000.

Período de Execução: 14 de agosto de 2017 até 12 de dezembro de 2017.

Os serviços contratados foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos.
E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo contratante.

Dionisio Cerqueira – SC, 18 de janeiro de 2017.

04.504.686/0001-09
LUCAS PIVATTO PRIMO
& CIA. LTDA. - ME
Rua República Argentina, 121
Sala 01 - Centro - 89950-000
Dionísio Cerqueira - SC

LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME
CNPJ 04.504.686/0001-09
LUCAS PIVATTO PRIMO
CPF 020.166.779-70
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
Edson Beiloglio Rodrigues - TABELIÃO

Av. Santa Catarina, 29, sala 02, centro
Barracão/PR Fone (41) 3644-2311
notasbarracaopr@gmail.com

Selo nº Lb00w.7cr9w.EGfXx-5Yh7b.KfpAX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA ME** representado por **LUCAS PIVATTO PRIMO**, 0017*. Dou fé. Barracão-Paraná, 19 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Cleide Patima Ferreira de Lima escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018093639

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAMELA ANGELICA CANTARELLI**

Registro.....: PR S3 140500-7

C.P.F.....: 086.703.919-10

Data Nasc.....: 10/11/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/02/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PR

PATÓ BRANCO

- PR

•**ART 6441224-6**

Empresa.....: KFX PRE FABRICADOS E MAT.DE CONST. EIRELI ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Endereço Obra: AVENIDA BUENOS AIRES 620

Bairro.....: CENTRO

89909 - BARRA BONITA

- SC

Registrada em: 16/01/2018

Baixada em.. 07/06/2018

Período (Previsto) - Início: 11/01/2018 Término.....: 30/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 67,36 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho...: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 66,35 METRO(S) QUADRADO(S)

FOSSA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SUMIDOURO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

FILTRO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho...: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252018093639 emitida em 11/06/2018

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionar ao site: <https://www.crea-sc.org.br/creas/valcentido.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052667 CAT nº 252018093639 de 11/06/2018, página 1 de 7



om
feam
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018093639

Atividade concluída

AMPLIACAO DE SALA DE AULA DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE
PROCESSO LICITATORIO NO103 2017 TOMADA DE PRECO NO103 2017 NUMERO CONTRATO NO03 2018

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800052667, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093639
11/06/2018, 10:27:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



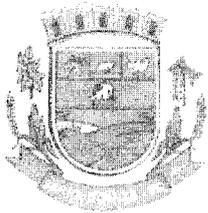
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052667
CAT nº 252018093639 de 11/06/2018, página 2 de 7



Handwritten signature and initials: "om", "Jean", and a large scribble.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018093639 emitida em 11/06/2018

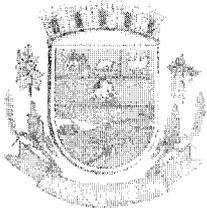


ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

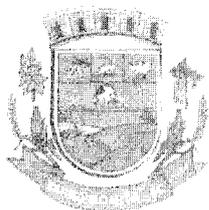
Certifico para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, com sede na Rodovia BR 163, Km 11, bairro Industrial no município de Barracão – PR, CEP 85700-000, registro no CREA-SC 150561-1, inscrita no CNPJ 17.870.582/0001-60 executou para o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SC**, inscrito no CNPJ 01.612.527/0001-30, conforme Contrato Administrativo 03/2018, Processo licitatório 103/2017, Tomada de preço 103/2017, uma ampliação de sala de aula do Centro de educação infantil Pingo de gente com área de 66,35m², conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa obra pintada e fixada em estrutura madeira	m2	2,00
1.2	Locação da Obra	m2	67,36
2	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO		
2.1	Projeto Estrutural	m2	67,36
2.2	Escavacao manual ate 1,00m	m3	7,85
2.3	Concreto Armado em fundacoes (Blocos/sapatas)/20MPa	m3	1,54
2.4	Concreto armado em vigas de baldrame / 20MPa	m3	1,86
2.5	Concreto armado 25Mpa usinado /bombeado	m3	4,80
2.6	Laje Pre-Fabricada 12 cm para cobertura com capa, malha de aço 5,0mm, vigotas treliçadas, EPS e concreto Fck 25 MPa.	m2	62,76
3	PAREDES		
3.1	Alvenaria tijolos 6 furos - Espessura 14 cm	m2	130,38
3.2	Chapisco para reboco (Parede e Teto)	m2	321,48
3.3	Massa Unica 20mm-Argamassa Regular ca-ar 1:5+20%ci (Int. e Ext)	m2	321,48
3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 54,5X31cm (Conforme a existente nas instalações existentes) aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes dos banheiros.	m2	84,94

com
jeane



4 ESQUADRIAS			
4.1	Porta de almofada de madeira c/ forra, vistas e ferragens	m2	3,78
4.2	Porta de alumínio veneziana anodizado de abrir com ferragens	m2	3,78
4.3	Janela de alumínio anodizado (correr)	m2	12,00
4.4	Janela de alumínio anodizado (basculante)	m2	1,44
5 PAVIMENTAÇÃO			
5.1	Contrapiso de concreto magro 10cm impermeab. (1:3:6)	m2	60,95
5.2	Concreto magro p/ contra pisos rampa e calçadas (10MPa)	m3	3,35
5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 55x55 cm (Conforme cerâmica instalada na parte existente) aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² , para Sala e Banheiros.	m2	60,95
6 PINTURA			
6.1	Massa corrida PVA / interior	m2	120,43
6.2	Pintura acrílica - 2 demãos - Interna e Externa parte á construir	m2	210,41
6.3	Pintura esmalte sintética sobre madeira-2d + fundo	m2	7,56
7 COBERTURA			
7.1	Estrut. de madeira pontaletada s/ laje cerâmica	m2	62,76
7.2	Cobertura com telha fibrocimento 6 mm	m2	62,76
7.3	Cobertura com chapa de policarbonato, incluindo estrutura metálica com pintura.	m2	14,04
7.4	Testeira em telha pré pintada de aço zincado trapezoidal 0,5mm	m2	40,06
7.5	Calha chapa galvanizada Colocada, incluindo tubulação de descida	m	16,72
7.6	Rufos Metálicos Colocados	m	30,22
8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
8.1	Ponto elétrico	und	19,00
9 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
9.1	Ponto sanitário (esgoto simples)	und	7,00
9.2	Ponto Hidráulico de 25 mm	und	7,00
9.3	Caixa d'água polietileno 500L	und	1,00



9.4	Bacia Sanitária Infantil c/ Caixa Descarga Acoplada, Assento e conexões	und	2,00
9.5	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - Fornecimento e Instalação.	und	2,00
9.6	Lavatório e bancada trocador em granito polido, e=2,0cm	m2	1,65
9.7	Torneira de lavatório metálica cromada, incluindo conexões	und	2,00
9.8	Válvula para lavatório	und	2,00
9.9	Sifão simples para pia 40mm	und	2,00
9.10	Chuveiro elétrico tipo ducha, incluindo conexões	und	3,00
9.11	Fossa Séptica	m3	2,01
9.12	Sumidouro	m3	4,82
9.13	Filtro anaeróbico	und	1,28
10	INSTALAÇÃO PREVENÇÃO INCÊNDIO		
10.1	Luminária de iluminação emergência - 30 leds	und	2,00
10.2	Placa de sinalização acrílico 16x25 cm	und	2,00
10.3	Extintor de incêndio PQS 4KG, Incluindo pintura e placas de sinalização	und	1,00

Responsável Técnica: Pâmela Angélica Cantarelli
Engenheira Civil – CREA SC 140500-7

• ART 6441224-6

Projeto, Execução: Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 67,36 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais

Dimensão do Trabalho: 66,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva

Dimensão do Trabalho: 66,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Rede Hidrossanitária

Dimensão do Trabalho: 66,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução: Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores

Dimensão do Trabalho: 66,35 Metro(s) Quadrado(s)

Regis.: o realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR 1, presso na CAT vincula, ia ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/ver-certidao.php>, informando o número da Certidão de Aferivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052667 CAT nº 252018093639 de 11/06/2018, página 7 de 7



Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado
Avenida Buenos Aires, 920 - Centro - Barra Bonita - SC 88909-000 - (49) 3649-0077 -
escrivaniadepazpb@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MOACIR PIROGA (F5V63696-02GR) *****

Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pagu R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N. 2844

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Local: Barra Bonita - 06 de junho de 2018

CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE - Escrivão Designado

Handwritten signature: Moacir Piroga
Handwritten initials: am
Handwritten signature: Cleomir

KFX PRE FABRICADOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ:17.870.582/0001-60.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.347.49-05.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL. FONE:4936441352
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO. ESTADO: PARANÁ.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352

KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
GESSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO
RG n.º 12.349.546-2/ CPF 085.038.089-86
PROPRIETÁRIA

cm
flam
RODOVIA BR 163, KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRAÇÃO – PARANÁ
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
comercial@kfxprefabricados.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 10 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-800 - PLANALTO - PR



cm
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.697.539/0001-03 Fornecedor: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9047338902

Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: valcir_mello@hotmail.com

Telefone: 3555-1432

Fax:

Celular:

Telefone contador: 3555-1485

RG: CPF: 386.835.550-20

Telefone representante: 46 99149563

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 1080-2

Data de abertura: 02/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		OBRA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SITUADO NO DISTRITO DE CENTRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	1,00	UN	167.220,06	CONST. VALE DO CAPANEMA LTDA ME	139.263,72	139.263,72

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.263,72

TOTAL DA PROPOSTA : 139.263,72

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

CNPJ: 10.697.539/0001-03

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

CRONOGRAMA

META/ AGUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.225,27	2,32%	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	653,94	0,47%	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3	CONCRETO ARMADO	14.479,97	10,40%	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	100,00
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	10.963,04	7,87%	30,00	30,00	70,00	100,00	0,00	100,00
5	ESQUADRIAS	21.287,77	15,29%	0,00	0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
6	SISTEMA DE COBERTURA	37.479,65	26,91%	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	163,28	0,12%	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	12.616,43	9,06%	0,00	0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
9	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	10.313,41	7,41%	0,00	0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
10	PINTURA	7.707,92	5,53%	0,00	0,00	30,00	30,00	70,00	100,00
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	9.300,35	6,68%	0,00	0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	5.205,12	3,74%	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
13	SERVIÇOS FINAIS E ACESSÓRIOS	2.247,80	1,61%	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.619,76	2,60%	33,00	33,00	33,00	66,00	34,00	100,00
Total (%):		100,00%	100%	21,643	21,643	50,214	71,857	28,143	100,00
Total (R\$):		139.263,72		R\$ 30.140,65	R\$ 30.140,65	R\$ 69.930,28	R\$ 100.070,93	R\$ 39.192,79	R\$ 139.263,72

Proponente: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA ME**
 Objeto: **Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**
 Empreendimento/Apelido: **Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**

Daiane M. Mello
Daiane M. Mello
 Engenheira Civil
 CREA PR-155547/D

Daiane M. Mello
 Profissional **DAIANE M MELLO**
 Crea PR - 155547/D

PLANALTO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.
 Local/Data

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO

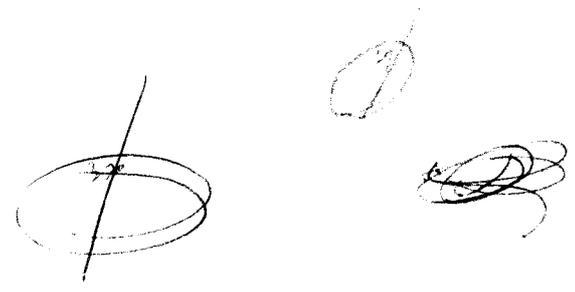
Proponente / Tomador Prefeitura Municipal de Piumão	Objeto Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Emprego/Apelido Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
--	--	---

P	BDI PADRÃO:	24,38%
D1	BDI DIFERENCIADO 1:	
D2	BDI DIFERENCIADO 2:	
Z	BDI ZERO:	0,00%
BDI	VALOR TOTAL COM BDI	139.263,77

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	UNILARIO (COM BDI (R\$))	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
TOTAL								
AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	269,62	335,35	503,03
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,69	35,59	44,27	251,88
1.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	7,74	9,63	125,15
1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,24	5,80	7,21	66,66
1.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,08	16,86	20,97	22,65
1.6	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	25,30	0,30	0,37	9,44
1.7	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,15	7,82	9,73	721,22
1.8	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,97	1,10	1,37	64,26
1.9	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,41	0,51	0,51
1.10	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	0,80	1,00	2,99
1.11	SINAPI	7382/2	UMPEÇA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	147,58	0,41	0,51	75,26
1.12	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,57	2,07	2,57	9,19
1.13	SINAPI	73992/1	LOCALIZAÇÃO DE TABUAS CORRIDAS ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS MONTADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	147,58	7,48	9,30	1.372,03
2.1	SINAPI	91358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,91	53,87	67,00	395,99
2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,35	32,66	40,62	257,95
3.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	6,35	17,21	21,41	135,93
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	144,00	4,79	5,96	857,92
3.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,00	4,52	5,62	848,92
3.4	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101,00	3,71	4,61	466,06
3.5	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953)	M3	8,00	211,01	262,45	2.099,63
3.6	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FUR = 25 MPa, AF_01/2017	M3	0,31	1.187,34	1.476,81	457,81
3.7	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	1,50	38,38	47,74	71,61
3.8	SINAPI	95406	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1,34	3,65	4,54	6,99
3.9	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	3,70	5,17	6,43	23,79

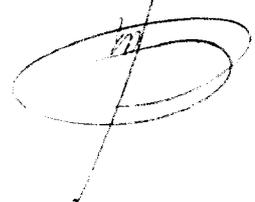
Datane M. Mello
Datane M. Mello
 Engenheira Civil
 CREA PR-155547/E

mm



3.10	SINAPI	93188	VÍRGEA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20	32,44	40,35	169,17	P
3.11	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	31,49	39,17	368,17	P
3.12	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,00	35,17	43,74	769,90	P
3.13	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,40	29,63	36,85	346,43	P
3.14	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,00	32,55	40,49	712,55	P
3.15	SINAPI	92763	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	M2	21,78	81,78	101,72	2.215,42	P
3.16	SINAPI	92765	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	M2	88,07	45,00	55,97	4.929,37	P
4.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X13X13CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	135,66	40,00	49,75	6.749,36	P
4.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	51,54	3,83	4,76	245,52	P
4.3	SINAPI	73774/1	DIVISÓRIAS BANHEIROS DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PARDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERREJENS	M2	16,00	248,01	248,01	3.968,16	Z
5.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	661,38	822,62	1.382,01	P
5.2	SINAPI	94805	PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.017,71	1.065,83	2.531,66	P
5.3	SINAPI	90829	ALZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	28,22	35,10	70,20	P
5.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,82	678,99	678,99	5.988,69	D1
5.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-01, 150X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM	M2	3,60	343,65	427,43	1.538,75	P
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02, 160X160CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM	M2	20,48	343,65	427,43	8.753,80	P
5.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-03, 60X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM	M2	0,36	343,65	427,43	153,88	P
5.8	SINAPI	20232	PINGADERIA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORRIHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. L = 15" CM. E = 7,0" CM	M	19,10	36,57	45,49	868,78	P
6.1	SINAPI	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU FRESCAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,62	91,14	91,14	13.727,51	Z
6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	150,62	38,77	38,77	5.839,54	Z
6.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECROBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FICAMENTO. AF_06/2015	M2	150,62	24,68	30,70	4.623,58	P
6.4	SINAPI	96486	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	178,49	37,73	46,93	8.376,28	P
6.5	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	190,16	6,31	7,85	1.492,45	P
6.6	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	150,62	10,69	13,30	2.002,68	P
6.7	SINAPI	94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	38,44	32,16	40,00	1.417,82	P

Dalane M. Mello
Dalane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D



7.1	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMISSÃO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	7,10	18,49	23,00	161,28	P
8.1	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLC PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:1 E EMISSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	262,51	3,50	4,35	1.142,78	P
8.2	SINAPI	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAIRES INTÉRNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PAISAGIO. AF_12/2014	M2	130,19	15,00	18,66	2.428,95	P
8.3	SINAPI	87545	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS. AF_06/2014	M2	11,81	15,41	19,17	226,75	P
8.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	126,13	25,00	31,10	3.922,01	P
8.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,08	36,42	45,30	4.895,94	P
9.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULIAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 75 CM*. AF_08/2017	M3	6,76	61,93	77,03	520,71	P
9.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	135,12	26,50	32,96	4.453,65	P
9.3	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 33x35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	162,75	23,85	29,66	4.827,92	P
9.4	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35x35 CM. AF_06/2011	M	75,76	3,59	4,47	338,29	P
9.5	SINAPI	20232	SOLERA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	M	3,80	36,57	45,49	172,85	P
10.1	SINAPI	88407	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	130,19	10,26	12,76	1.661,41	P
10.2	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,19	2,12	2,64	343,29	P
10.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	122,99	6,67	8,30	1.020,34	P
10.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_05/2017	M2	126,13	18,41	22,90	2.888,17	P
10.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,13	1,66	2,06	260,42	P
10.6	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2016	M2	126,13	9,78	12,16	1.534,29	P
11.1	SINAPI	83878	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	35,00	43,53	41,53	P
11.2	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	35,00	43,53	304,73	P
11.3	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	95,00	118,16	708,97	P
11.4	SINAPI	11692	BANCA/CAJÁ EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 73 CM	M2	2,66	160,00	199,01	579,36	P
11.5	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	220,00	273,64	273,64	P
11.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	250,00	310,95	1.865,70	P
11.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	250,00	310,95	621,90	P
11.8	SINAPI	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERIFÉRICOS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPIA CROMADA, ACABAMENTO SIMPLIS E CONJUNTO PARA FACHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	290,00	360,70	721,40	P
11.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	34,25	42,60	127,80	P

Dalane M. Mello
Dalane M. Mello
 Engenheira Civil
 CREA PR-155547/D

me

me

me

3.10	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_09/2016	M	4,70	32,44	40,35	169,47	P
3.11	SINAPI	91186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	31,59	39,17	368,17	P
3.12	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,60	35,17	43,74	769,90	P
3.13	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,40	29,63	36,85	346,43	P
3.14	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,60	32,55	40,49	712,55	P
3.15	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLÁCAR E ESTRUTURAS SIMILARES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. F = 17 MM. AF_11/2015	M2	21,78	81,78	101,77	2.215,47	P
3.16	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	M2	88,07	45,00	55,97	4.929,37	P
4.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL. DE 90X19X19CM (ESPESSURA SEMI) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	135,66	40,00	49,75	6.749,36	P
4.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	51,54	3,83	4,76	745,52	P
4.3	SINAPI	73774/1	DIVISÓRIAS BANHEIROS DIVISÓRIA EM MARMORE E ESPESSURA 35MM. CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS	M2	16,00	248,01	248,01	3.968,16	Z
5.1	SINAPI	91341	PORTAS PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	661,38	822,62	1.382,01	P
5.2	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO SEM GUARNIÇÃO. 87X210CM. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. INCLUSIVE VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.017,71	1.265,83	2.531,66	P
5.3	SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MEDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	28,22	35,10	70,20	P
5.4	SINAPI	91341	PORTAS DIVISÓRIAS PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,82	678,99	678,99	5.988,69	D1
5.5	SINAPI	94569	JANELAS JANELA DE ALUMÍNIO - JA-01. 150X60CM. COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR. ESPESSURA 6MM.	M2	3,60	343,65	427,43	1.538,75	P
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02. 160X160CM. COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR. ESPESSURA 6MM.	M2	20,48	343,65	427,43	8.754,80	P
5.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-03. 60X60CM. COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR. ESPESSURA 6MM.	M2	0,36	343,65	427,43	153,88	P
5.8	SINAPI	20232	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUIMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. L = 15 CM. E = 2,07 CM	M	19,10	36,57	45,49	868,78	P
6.1	SINAPI	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILÇAS. VÃO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM. NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,62	91,14	91,14	13.727,51	Z
6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	150,62	38,77	38,77	5.839,54	Z
6.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO CIMENTAMENTO. AF_06/2016	M2	150,62	24,68	30,70	4.623,58	P
6.4	SINAPI	96486	FORNO DE PVC LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	178,49	37,73	46,93	8.376,28	P
6.5	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	190,16	6,31	7,85	1.492,45	P
6.6	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PEÇUA DE ALUMÍNIO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	150,62	10,69	13,30	2.002,68	P
6.7	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,44	32,16	40,00	1.417,62	P

Dalaine M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D

12

Franco

7.1	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	7,10	18,49	23,00	163,38	P
8.1	SINAPI	87888	CHIAPSO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM PISO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	262,51	3,50	4,35	1.142,79	P
8.2	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE FIBROCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS DE PARQUEIS, PARA TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	130,19	15,00	18,66	2.428,95	P
8.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PARQUEIS, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_06/2014	M2	11,93	15,41	19,17	226,75	P
8.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAZOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	126,13	25,00	31,10	3.922,01	P
8.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	108,08	36,42	45,30	4.895,94	P
8.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,08	36,42	45,30	4.895,94	P
9.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU BADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	6,76	61,93	77,03	570,71	P
9.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	135,12	26,50	32,96	4.453,65	P
9.3	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35x35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	162,75	23,85	29,66	4.827,92	P
9.4	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35CM. AF_06/2014	M	75,76	3,59	4,47	338,29	P
9.5	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTIZ/ CASTELHO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. L= 10* CM E= 2* CM	M	3,80	36,57	45,49	172,85	P
10.1	SINAPI	88407	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,19	10,26	12,76	1.661,41	P
10.2	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,19	2,12	2,64	343,29	P
10.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	122,99	6,67	8,30	1.020,34	P
10.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	M2	126,13	18,41	22,90	2.888,17	P
10.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,13	1,66	2,06	260,42	P
10.6	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	M2	126,13	9,78	12,16	1.534,29	P
11.1	SINAPI	83878	LIGACÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	35,00	43,53	43,53	P
11.2	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	35,00	43,53	304,73	P
11.3	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2011	UN	6,00	95,00	118,16	708,97	P
11.4	SINAPI	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMÓRE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 4* CM	M2	2,66	160,00	199,01	529,36	P
11.5	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	220,00	273,64	273,64	P
11.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	250,00	310,95	1.865,70	P
11.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	250,00	310,95	621,90	P
11.8	SINAPI	74234/1	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM GANÇOLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	290,00	360,70	721,40	P
11.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO ENXÁGUA. AF_10/2016	UN	3,00	34,25	42,60	127,80	P

Handwritten signature

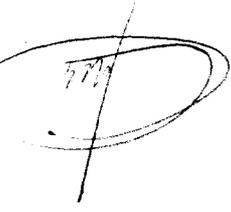
Dalane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D

Handwritten signature

11.10	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ANGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	28,34	35,25	105,75	P
11.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	36,12	44,93	359,41	P
11.12	SINAPI	86886	FINGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	22,66	28,18	226,88	P
11.13	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAUETA BRITO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA GROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	5,00	35,00	48,53	217,67	P
11.14	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	12,00	14,93	374,48	P
11.15	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS F. ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,12	5,12	51,24	P
11.16	COMPOSIÇÃO	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,18	6,44	12,89	P
11.17	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	8,92	11,09	122,04	P
11.18	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	7,80	9,70	67,91	P
11.19	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOISA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	13,21	16,43	82,15	P
11.20	IN/D	COMP3	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	22,08	27,46	164,78	P
11.21	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	5,72	7,11	49,80	P
11.22	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	9,14	11,37	22,74	P
11.23	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	5,48	6,82	47,71	P
11.24	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,09	5,09	10,17	P
11.25	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	14,57	18,12	90,61	P
11.26	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	6,41	7,97	15,95	P
11.27	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00	14,51	18,05	144,38	P
11.28	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	4,85	6,03	42,23	P
11.29	COMPOSIÇÃO	COMP1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	22,79	28,35	85,04	P
11.30	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	26,99	33,57	167,85	P
11.31	COMPOSIÇÃO	COMP2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	17,61	21,90	43,81	P
11.32	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	3,70	4,60	73,63	P
11.33	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	5,13	6,38	57,43	P


Datane M. Mello
 Engenheira Civil
 CREA PR-155547/D





11.34	SINAPI	89778	UN	13,00	10,80	13,43	174,63	P
11.35	SINAPI	89798	M	8,71	6,86	8,53	74,32	P
11.36	SINAPI	89800	M	13,98	13,69	17,03	238,05	P
11.37	SINAPI	89711	M	12,28	12,32	15,37	188,17	P
11.38	SINAPI	89782	UN	7,00	7,06	8,78	17,56	P
11.39	COMPOSIÇÃO		UN	3,00	30,39	37,80	113,40	P
11.40	SINAPI	86881	UN	7,00	60,00	74,63	522,40	P
11.41	SINAPI	86877	UN	7,00	16,04	19,95	139,65	P
12.1	SINAPI	91939	UN	2,00	17,85	22,20	44,40	P
12.2	SINAPI	91940	UN	3,00	9,36	11,64	34,93	P
12.3	SINAPI	91941	UN	6,00	6,18	7,69	46,12	P
12.4	SINAPI	91925	M	64,90	1,91	2,38	154,18	P
12.5	SINAPI	92000	UN	6,00	16,88	21,00	125,97	P
12.6	SINAPI	91993	UN	2,00	26,34	32,76	65,52	P
12.7	SINAPI	91953	UN	3,00	15,99	19,89	59,67	P
12.8	SINAPI	93653	UN	2,00	8,49	10,56	21,12	P
12.9	SINAPI	93654	UN	2,00	8,90	11,07	22,14	P
12.10	SINAPI	93655	UN	2,00	9,59	11,93	23,86	P
12.11	SINAPI	93663	UN	4,00	45,33	56,38	225,53	P
12.12	SINAPI	91854	M	36,60	5,74	7,14	261,30	P
12.13	SINAPI	91856	M	78,70	7,26	9,03	710,66	P
12.14	SINAPI	91924	M	127,50	1,41	1,75	223,60	P
12.15	SINAPI	91926	M	119,30	2,02	2,51	299,74	P
12.16	SINAPI	83463	UN	1,00	217,62	270,68	270,68	P
12.17	SINAPI	73953/8	UN	15,00	140,20	174,48	2.615,71	P
13.1	SINAPI	85005	M2	5,34	273,28	339,91	1.815,10	P
13.2	SINAPI	79494/1	M2	7,20	9,49	11,80	84,99	P
13.3	SINAPI	9537	M2	137,04	2,04	2,54	347,72	P
14.1	SINAPI	90777	H	48,00	60,63	75,41	3.619,76	P

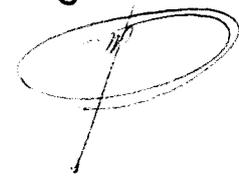
FOI APLICADO BDI ZERO AOS ITENS 4.3, 6.1 E 6.2, POIS TRATA-SE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO DIRETA)

PORTANTO, A PLANILHA É COMPOSTA POR DOIS VALORES DE BDI, SENDO O BDI PRINCIPAL, E O BDI DIFERENCIADO, REFERENTES AOS ITENS ACIMA MENCIONADOS.

Dalene M. Mello
Dalene M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-153547/D



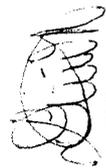
[Handwritten initials]



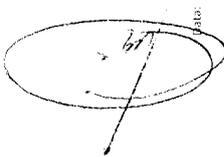
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Daiane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D



co pela Elaboração do Orçamento:
Nome: **DAIANE M MELLO**
CREA/CAU: **PR-155547/D**
ART/RRE:



05/10/2018

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the word "maior" and several illegible signatures.

KFX PRE FABRICADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Barracão – PR, 10 de outubro de 2018.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
TOMADA DE PREÇOS 08/2018

OBJETO – Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

PROPONENTE – KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

ENDEREÇO – RODOVIA BR 163, KM 11, BARRACÃO – PR

FONE – 49 3644 1352

EMAIL – comercial@kfxprefabricados.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, relativa a execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$165.555,69 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Valor total de mão de obra [32%] - R\$52.977,82 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Valor total de materiais [68%] - R\$112.577,87 (Cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

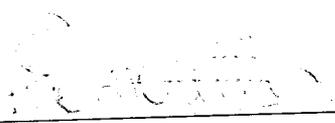
O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir da data emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta é de (60) sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e nº 02) pela comissão de licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra. Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/D
CREA SC 148500-7


KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ 17.870.582/0001-60

PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

ENGENHEIRA CIVIL

CREA PR 151825/D

CPF 086.703.919-10/RG 4.188.009

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE 49 3644 1352

Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br



KFX PRE FABRICADOS

Obra: Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Endereço: Distrito Centro Novo, Planalto -PR
Empresa - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ - 17.870.582/0001-60
Endereço - Rodovia BR 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - PR
Responsável Técnico - Eng. Civil Pâmela Angélica Cantarelli - CREA PR 151825/D

BDI
 24,38% P
 0,00% Z

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS 008/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	
TOTAL							165.555,69	↓
AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	306,81	381,61	572,42	P	
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,69	40,50	50,38	286,63	P	
1.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	8,81	10,96	142,47	P	
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,24	6,60	8,21	75,89	P	
1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,08	19,15	23,81	25,72	P	
1.6	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	25,30	0,35	0,43	10,90	P	
1.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,15	8,90	11,07	820,84	P	
1.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,97	1,26	1,56	73,45	P	
1.9	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,48	0,59	0,59	P	
1.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	0,91	1,13	3,40	P	
1.11	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	147,58	0,48	0,59	87,23	P	
1.12	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3,57	2,36	2,93	10,46	P	
1.13	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	147,58	8,51	10,59	1.562,83	P	
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	5,91	61,31	76,26	450,69	P	
2.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,35	37,16	46,23	293,53	P	
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	6,35	19,58	24,36	154,66	P	
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	144,00	5,45	6,78	977,01	P	
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,00	5,14	6,39	965,01	P	
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101,00	4,22	5,25	529,81	P	
3.5	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE 30 VIBRAMENTO (NR 8953)	M3	8,00	240,11	298,65	2.389,24	P	
3.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,31	1.351,11	1.680,51	520,96	P	
3.7	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	1,50	43,67	54,32	81,47	P	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1,54	4,15	5,16	7,95	P	
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	3,70	5,88	7,31	27,06	P	
3.10	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	M	4,20	36,92	45,92	192,85	P	
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	35,84	44,58	419,01	P	
3.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,60	40,03	49,78	876,20	P	
3.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	33,72	41,94	394,24	P	
3.14	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,60	37,04	46,07	810,75	P	
3.15	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,60	37,04	46,07	810,75	P	
3.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	21,78	93,06	115,75	2.520,99	P	
3.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	88,07	68,31	84,96	7.482,78	P	
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	135,66	49,60	61,69	8.369,03	P	
4.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	51,54	4,36	5,47	281,92	P	
4.3	DIVISÓRIAS BANHEIROS	M						
4.3	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	16,00	282,22	282,22	4.515,51	Z	
5.1	PORTAS	M2						
5.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	752,61	936,09	1.572,64	P	
5.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.159,22	1.441,84	2.883,68	P	
5.3	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	32,12	39,95	79,89	P	
5.4	PORTAS DIVISÓRIAS	M2						
5.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,82	772,65	772,65	6.814,73	Z	
5.5	JANELAS	M2						
5.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-01, 150X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM.	M2	3,60	391,05	486,39	1.751,00	P	
5.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02, 160X160CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM.	M2	20,48	391,05	486,39	9.961,23	P	
5.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-03, 60X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM.	M2	0,36	391,05	486,39	175,10	P	
5.8	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	19,10	41,61	51,75	988,50	P	

Pâmela Cantarelli

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/D
CREA SC 140500-7

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (49) 3644 1352

10

C

Jean

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TÊSOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,62	103,71	103,71	15.621,16	Z
6.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	150,62	44,11	44,11	6.644,51	Z
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_05/2017_P	M2	150,62	28,09	34,93	5.261,72	P
6.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	178,49	42,94	53,40	9.532,11	P
6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	190,16	7,18	8,93	1.697,63	P
6.6	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	150,62	12,17	15,13	2.279,40	P
6.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,44	36,59	45,51	1.612,91	P
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	7,10	21,04	26,17	185,78	P
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	262,51	4,47	5,57	1.461,07	P
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	130,19	22,40	27,87	3.627,84	P
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,83	17,53	21,81	257,98	P
8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	126,13	37,40	46,52	5.867,68	P
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO						
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,08	41,44	51,54	5.570,96	P
9.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,76	70,47	87,65	592,50	P
9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	135,12	30,16	37,51	5.067,98	P
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	162,75	27,14	33,75	5.493,08	P
9.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	75,76	4,09	5,09	385,28	P
9.5	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	M	3,80	41,61	51,75	196,67	P
10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,19	11,67	14,52	1.890,07	P
10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,19	2,42	3,00	391,16	P
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,99	7,59	9,44	1.161,58	P
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	126,13	20,95	26,06	3.286,40	P
10.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,13	1,89	2,35	296,65	P
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	126,13	11,13	13,84	1.745,70	P
11.1	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	46,25	57,53	57,53	P
11.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	55,91	69,54	486,75	P
11.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	113,74	141,47	848,83	P
11.4	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= "3" CM.	M2	2,66	203,62	253,27	673,69	P
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	276,35	343,72	343,72	P
11.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	388,15	482,78	2.896,68	P
11.7	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	388,15	482,78	965,56	P
11.8	MICROTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	468,13	582,26	1.164,52	P
11.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	38,98	48,48	145,44	P
11.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	32,24	40,11	120,32	P
11.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	41,10	51,13	409,01	P
11.12	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	25,79	32,08	256,62	P
11.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	49,87	62,02	310,12	P
11.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,09	15,34	19,07	478,56	P
11.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,69	5,84	58,37	P
11.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,89	7,33	14,65	P
11.17	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	10,15	12,62	138,84	P
11.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	8,87	11,03	77,23	P
11.19	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	15,03	18,69	93,46	P
11.20	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	25,13	31,25	187,51	P
11.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	6,50	8,09	56,63	P

FX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ 17.870.682/0001-60
FONE (49) 3644 1352

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/O
CREA SC 140500-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
11.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,40	12,93	25,86	P
11.23	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	6,24	7,76	54,30	P
11.24	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,65	5,79	11,57	P
11.25	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,58	20,63	103,13	P
11.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,30	9,08	18,15	P
11.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	16,51	20,54	164,31	P
11.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	5,51	6,86	48,01	P
11.29	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,93	32,25	96,75	P
11.30	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	30,71	38,20	190,98	P
11.31	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,04	24,92	49,85	P
11.32	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	4,21	5,23	83,73	P
11.33	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	5,84	7,27	65,39	P
11.34	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	12,29	15,28	198,66	P
11.35	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	8,71	7,81	9,72	84,62	P
11.36	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	13,98	15,58	19,38	270,96	P
11.37	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,28	14,02	17,44	214,12	P
11.38	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,03	9,99	19,97	P
11.39	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	34,58	43,01	129,03	P
11.40	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	102,85	127,93	895,48	P
11.41	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	18,26	22,71	158,94	P
12.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,31	25,27	50,54	P
12.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	10,65	13,25	39,75	P
12.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	7,03	8,74	52,46	P
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,90	2,18	2,71	175,81	P
12.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	19,21	23,89	143,33	P
12.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,98	37,29	74,57	P
12.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,20	22,63	67,90	P
12.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	9,66	12,02	24,04	P
12.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,13	12,60	25,19	P
12.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,91	13,57	27,14	P
12.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	51,58	64,15	256,62	P
12.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,60	6,53	8,13	297,45	P
12.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,70	8,27	10,28	809,18	P
12.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,50	1,60	1,99	254,34	P
12.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	119,30	2,30	2,86	340,81	P
12.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	247,64	308,01	308,01	P
12.17	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	159,54	198,43	2.976,51	P
13.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,34	310,98	386,80	2.065,49	P
13.2	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, D.JAS DE MAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	7,20	10,80	13,43	96,73	P
13.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	137,04	2,32	2,88	394,87	P
14.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	68,99	85,81	4.119,05	P

Valor total proposto com BDI - R\$165.555,69 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 Valor total dos materiais com BDI 68% - R\$112.577,87 (Cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
 Valor total de mão de obra com BDI 32% - R\$52.977,82 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
 Validade da proposta 60(sessenta) dias.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME
 CNPJ 17.870.582/0001-60
 FONE (49) 3644 1352

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ 17.870.582/0001-60

Pâmela Angélica Cantarelli/Procuradora /Engenheira Civil

CPF 086.703.919-10 / RG 4.188.009 / CREA PR 151825/D

Rodovia BR 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - Paraná, CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352, comercial@kfxprefabricados.com.br

Pâmela Cantarelli
 Engenheira Civil
 CREA PR 151825/D
 CREA SC 140500-7

Handwritten signature and initials.

KFX PRE FABRICADOS

Endereço: Distrito Centro Novo, Planalto - PR

Obra: Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

BDI

Empresa - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ - 17.870.582/0001-60

24,38%

Endereço - Rodovia BR 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - PR

0,00%

Endereço - Rodovia BR 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - PR

Z

Responsável Técnico - Eng. Civil Pâmela Angélica Cantarelli - CREA PR 151825/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇOS 008/2018

META/ AGrupador	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PFSO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.672,83	2,22%	100,00	100,00				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAMENTAÇÕES	R\$ 744,22	0,45%	100,00	100,00				
3	CONCRETO ARMADO	R\$ 18.349,98	11,08%	100,00	100,00				
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	R\$ 13.166,47	7,95%	70,00	70,00	30,00	30,00		
5	ESQUADRIAS	R\$ 24.226,77	14,63%			100,00	100,00	100,00	100,00
6	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 42.649,45	25,76%						
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 185,78	0,11%			100,00	100,00		
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 16.785,53	10,14%			70,00	70,00	30,00	30,00
9	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 11.735,51	7,09%			70,00	70,00	30,00	30,00
10	PINTURA	R\$ 8.771,55	5,30%			30,00	30,00	70,00	70,00
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 12.667,84	7,65%	10,00	10,00	30,00	40,00	60,00	100,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 5.923,64	3,58%	10,00	10,00	30,00	40,00	60,00	100,00
13	SERVIÇOS FINAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.557,08	1,54%						
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.119,05	2,49%	40,00	40,00	30,00	70,00	100,00	100,00
Total (%):		R\$ 165.555,69	100,00%	22%	22%	46%	67%	33%	100%
Total (R\$):		R\$ 165.555,69		R\$ 35.676,10	R\$ 35.676,10	R\$ 76.008,74	R\$ 111.684,84	R\$ 53.870,85	R\$ 165.555,69

Barracão - PR, 10 de outubro de 2018.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ 17.870.582/0001-60

Pâmela Cantarelli
Engenheira Civil
CREA PR 151825/D
CREA SC 140500-7

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ 17.870.582/0001-60
FONE (48) 3644 1352

Pâmela Angélica Cantarelli/Procuradora /Engenheira Civil

CPF 086.703.919-10 / RG 4.188.009 / CREA PR 151825/D

Rodovia BR 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - Paraná, CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352, comercial@kfxprefabricados.com.br



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Tomada de preços 8/2018

Data abertura: 10/10/2018 Data julgamento: 10/10/2018 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 OBRA DE ENGENHARIA NA ESCOLA	UN	1,00	139.263,72 *	CONST. VALE DO	165.555,69	KFX.PRE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			139.263,72			

cm

scam

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

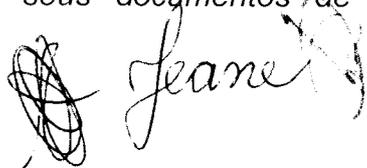
ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às oito e trinta horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Tendo como valor máximo a importância de R\$167.220,06 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e seis centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

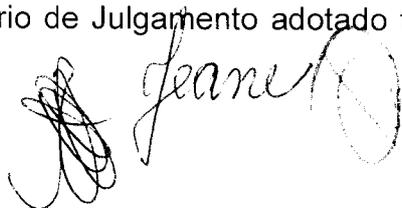
O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Tribuna Regional), edição 1463 do dia 25/09/2018, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 1597 do dia 24/09/2018, Iniciada a reunião constatou-se que 02 (duas) empresas retiraram edital, sendo elas: *KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME* e *CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME*. Ao iniciar a sessão, o Senhor *Cezar Augusto Soares*, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, fez a admissão das empresas interessadas em participar do certame na sala de licitações onde acontecerá a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, onde as empresas interessadas apresentaram seus documentos de credenciamento e



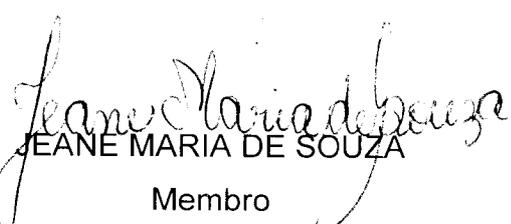
envelopes. Primeiramente foi analisado os documentos de credenciamento da empresa KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME, a qual foi credenciada e recebido seus dois envelopes. Na sequencia foi analisado o credenciamento da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME, a qual estava com o envelope II em suas mãos, onde solicitei que o mesmo fosse entregue. Após estarem devidamente credenciadas, da empresa KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME a Senhorita Pamela Angélica Cantarelli e da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME, o Senhor Valcir Machado de Mello. Por não haver nenhum envelope recebido por outra forma de protocolo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente habilitadas, quais sejam, KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME. Nessa fase, a Senhorita Pamela Angélica Cantarelli questionou o recebimento do envelope nº II da Construtora Vale Do Capanema Ltda – ME que ocorreu as 08:34hs (oito horas e trinta e quatro minutos), onde o Presidente não aceitou o seu questionamento. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro, planilha orçamentária com as propostas das proponentes:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SITUADO NO DISTRITO DE CENTRO NOVO, NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	CONST. VALE DO CAPANEMA LTDA ME	UN	1	139.263,72	139.263,72
TOTAL							139.263,72

Após a abertura dos envelopes e declaração do vencedor, as proponentes renunciaram verbalmente o direito de interpor com recursos quanto ao resultado e a fase de abertura dos envelopes das propostas de preços. Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, o critério de Julgamento adotado foi o menor



preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Membro 068.626.699-40	 CÉZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04
---	---	---

 PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI KFX Pré Fabricados e Materiais de Construção Eireli –ME	 VALCIR MACHADO DE MELLO Construtora Vale do Capanema LTDA - ME
---	--